

**DECRETO Nº 6.344, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **GUILHERME FERREIRA LIMA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de junho de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1335504

**Edital**

**1.º Concurso do Dia do Mestre da SEMMA**

**Tema: "Morro do Mestre Álvaro"**

**Regulamento**

Entre os meses de junho a novembro de 2024, a Prefeitura da Serra - PMS, por meio Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Educação, realiza o 1.º Concurso do Dia do Mestre, oportunizando a criatividade e a capacidade de comunicação dos estudantes por meio de redação ou desenho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo**

**Art. 1.º** - Retratar por meio de redação ou desenho, o tema Morro do Mestre Álvaro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Participação**

**Art. 2.º** - Poderão participar do concurso todos os estudantes matriculados na rede municipal do 1º ao 9º ano, **optando pelo desenho ou redação**. Os participantes serão divididos em quatro categorias:

- **Categoria 1** - Estudantes do Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º anos);
- **Categoria 2** - Estudantes do Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º anos);
- **Categoria 3** - Estudantes do Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º anos - Educação Especial)
- **Categoria 4** - Estudantes do Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º anos - Educação Especial)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Unidade de Ensino poderá encaminhar até **03 desenhos e 03 redações por cada categoria**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Inscrição**

**Art. 3.º** - As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 de junho a 01 de julho de 2024**.

**Art. 4.º** - As inscrições deverão ser realizadas através de C.I da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Google Forms.

**Art. 5.º** - As Categorias contarão com a participação de um professor orientador, sendo que este poderá inscrever-se somente em uma categoria.

**Art. 6.º** - Estão impedidos de inscrever-se no Concurso os integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Desenho**

**Art. 7.º** - O desenho deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo obrigatoriamente:

- a. Ser colorido;
- b. Ter fundo branco, não pode ser colorido;
- c. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;
- d. Ser feito em papel A4.

**Art. 8.º** - Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.

**Art. 9.º** - É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

**Art. 10.º** - Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetem à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Redação**

**Art. 11.º** - A redação (texto dissertativo, narrativo, descritivo ou poético) deverá ser original, inédita, criativa, coerente, pertinente ao tema, com ideias e vocabulários compatíveis com a sua categoria.

**Art. 12.º** - O texto deverá ter no mínimo 15 linhas e máximo 30 linhas, sendo que o título não contará como linha escrita, em papel A4.

**Art. 13.º** - Serão desconsideradas as redações que NÃO obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como as que fugirem ao tema da redação ou possuírem dados pessoais incorretos e/ou incompletos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não serão aceitas redações digitadas/datilogradas. **As redações devem ser manuscritas**. Todas as produções deverão ser feitas dentro da escola, supervisionado por seu professor.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Comissões Organizadora e Julgadora e da Seleção**

**Art. 14.º** - A Comissão Organizadora do Concurso será composta por técnicos do Departamento de Educação Ambiental desta SEMMA, sendo ela responsável pelas inscrições, convocação da Comissão Julgadora, divulgação dos resultados e organização da Premiação.

**Art. 15.º** - A Comissão Julgadora será composta por 02 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 02 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16.º** - Caberá à Comissão Julgadora classificar **10 redações e 10 desenhos**, sendo premiados os 1º e 2º lugares de cada categoria.

**Art. 17.º** - O julgamento das melhores redações levará em conta os seguintes critérios: adequação ao tema, adequação do título ao texto, originalidade e criatividade e presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentações consistentes - pertinência, suficiência e relevância.

**Art. 18.º** - O julgamento dos melhores desenhos levará em conta os seguintes critérios: criatividade, fidelidade ao tema, originalidade comunicabilidade e qualidade artística.

**Art. 19.º** - Os classificados serão notificados por e-mail via zimbra, ou telefone até 07 dias antes da premiação (confirmar recebimento, caso não seja confirmado, o participante será desclassificado).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Premiação

**Art. 20.º** - Serão premiados 4 estudantes de cada categoria.

**I** - Categoria Estudantes Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º anos):

- 1º Lugar Redação - Tablet
- 2º Lugar Redação - Headphones
- 1º Lugar Desenho - Tablet
- 2º Lugar Desenho - Maleta de Desenho

**II** - Categoria Estudantes EMEF's (6.º ao 9.º anos):

- 1º Lugar Redação - Tablet
- 2º Lugar Redação - Headphones
- 1º Lugar Desenho - Tablet
- 2º Lugar Desenho - Maleta de Desenho

**III** - Categoria Estudantes EMEF's (1.º ao 5.º anos - Educação Especial)

- 1º Lugar Redação - Tablet
- 2º Lugar Redação - Headphones
- 1º Lugar Desenho - Tablet
- 2º Lugar Desenho - Maleta de Desenho

**VI** - Categoria Estudantes EMEF's (6.º ao 9.º anos - Educação Especial):

- 1º Lugar Redação - Tablet
- 2º Lugar Redação - Headphones
- 1º Lugar Desenho - Tablet
- 2º Lugar Desenho - Maleta de Desenho

**Art. 21.º** - Os professores orientadores dos estudantes classificados em 1º lugar também serão contemplados com um Kindle.

AÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	06/06/2024
Período de inscrições	07/06 a 01/07/2024
Período para abordar o tema na sala de aula	06/06/2024 a 30/08/2024
Período para produção das atividades	02/09/2024 a 27/09/2024
Período para envio das redações e desenhos à SEDU	01/10/2024 à 04/10/2024
Período para análise dos desenhos e das redações pela SEMMA	11/10/2024 a 01/11/2024
Período do resultado final	05/11/2024
Data prevista para entrega da premiação - APA Mestre Álvaro	12/11/2024

#### CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições finais

**Art. 22.º** - O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos à Prefeitura da Serra, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso

**Art. 23.º** - O participante do Concurso desde já autoriza o uso de suas fotos, seu nome, sua imagem, em fotos e cartazes, anúncios em jornais, sem qualquer ônus para a PMS e para as agências de publicidade. Os participantes

menores de 18 anos deverão ter a Declaração de Direitos de Uso de Imagem preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis.

**Art. 24.º** - Os autores da redação e desenho ou seus representantes legais serão responsáveis pelo uso de imagem envolvendo terceiros, quando houver identificação destes, cabendo aos mesmos adquirir uma autorização dos envolvidos.

**Art. 25.º** - Serão desclassificadas as redações e desenhos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

**Art. 26.º** - A Comissão Organizadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste Regulamento, não cabendo recurso.

**Art. 27.º** - Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

**Art. 28.º** - Os organizadores do Concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, ou quaisquer outros custos relacionados ao Concurso.

**Art. 29.º** - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora, a desqualificação da fotografia, frase e redação inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

**Art. 30.º** - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância a todos os itens deste Regulamento.

Serra - ES, 05 de junho de 2024.

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**

Secretário de Meio Ambiente da Serra

Protocolo 1335256

### EDITAL Nº 131/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio das Secretarias de Saúde, Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de avaliação, autorizada em Processo Administrativo nº 25182/2022, para fins de **seleção interna de pessoal do quadro efetivo/celetista/contratado**, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

O presente edital destina-se a preencher **vagas nas Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, com profissionais que ainda não fazem parte dessa equipe, de acordo com o disposto no Decreto nº 4901/2004, bem como, a necessidade de serviço, viabilidade financeira e/ou substituição de profissionais que se desligaram da ESF.

#### 1. DO CARGO

DO CARGO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS		
CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS
ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	06 VAGAS + CADASTRO RESERVA